PORTARIA FUCAM Nº 22/ 2010

Constitui Comissão Especial de Inventário no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e, considerando a necessidade de atualizar a carga patrimonial de bem móveis da Fundação,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica constituída Comissão Especial de Inventário no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins, para realização de inventários físicos e financeiros dos bens permanentes em uso ou estocados, cedidos, recebidos em cessão nos Centros Educacionais, a fim de que a citada comissão produza relatório circunstanciado, apontando, minuciosamente, os itens encontrados e aqueles dados como desaparecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Especial caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos e a correta utilização do SIAD. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como notas explicativas devidamente anexadas ao processo.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
- Marco Antônio Ferreira Mól – MASP 359.533-7 (Coordenador da Comissão);
CENTRO EDUCACIONAL DE URUCUIA
- Murilo Almeida Silva – MASP 1.018.977-7

- Luiz Fábio Macedo Palma – MASP 661.256-8

CENTRO EDUCACIONAL DE JANUÁRIA
- Tharcio da Rocha Lage – MASP 662.183-3
- Valdivino Lopes de Oliveira – MASP 1.019.103-9

CENTRO EDUCACIONAL DE SÃO FRANCISCO
- Manoel Gonçalves da Rocha – MASP 587.014-2
- Giovanni Ágabo Ribas Novi – MASP 586.989-6

CENTRO EDUCACIONAL DO CARINHANHA
- José Maria de Souza Júnior – MASP 877.141-2
- José Luiz dos Reis Soares – MASP 594.894-7

CENTRO EDUCACIONAL DE BURITIZEIRO
- Paulo Roberto Ferreira dos Santos – MASP 1.018.937-1
- José Mariano Ferreira dos Santos – MASP 1.019.050-2

CENTRO EDUCACIONAL DE ESMERALDAS
- Luís Ferreira dos Santos – MASP 543.654-8
- Eduardo Cassiano – MASP 870.051-0

ARTIGO 3º - Todos os coordenadores dos Centros Educacionais devem oferecer aos membros da Comissão Especial, todos os meios, recursos e a cooperação indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

ARTIGO 4º - A conclusão dos trabalhos e entrega dos respectivos relatórios deve ser realizado conforme cronograma abaixo:

CENTRO EDUCACIONAL	PERÍODO DOS TRABALHOS	ENTREGA DO RELATÓRIO
Buritizeiro	12/07 a 17/07	Até o dia 22 de outubro de 2010
Urucuia	18/07 a 25/07	
Esmeraldas	26/07 a 30/07	
São Francisco	01/08 a 08/08	
Carinhanha	09/08 a 14/08	
Januária	22/08 a 28/08	

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 07 de julho de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins